



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI N° 1019/2022

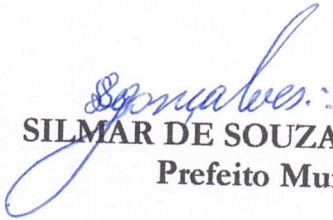
“Homenageia a Senhora MARIETA VAZ DE PAULA denominando a Unidade de Atenção Primária a Saúde - UAPS localizado no Residencial Edite Maria de Campos – Bairro Morro da Boa Vista no Município de Nossa Senhora do Livramento como sendo **Unidade de Atenção Primária a Saúde - UAPS “MARIETA VAZ DE PAULA”** e dá outras providências.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em homenagem póstuma, e como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do Município de Nossa Senhora do Livramento, fica denominado **Unidade de Atenção Primária a Saúde - UAPS “MARIETA VAZ DE PAULA”**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento,  
Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2022.

  
**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal